



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 05/04/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

**Prorroga o prazo de atuação da
Comissão de Processo Administrativo
da forma que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias o prazo para apresentação do relatório por parte da Comissão de Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 327, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do Decreto ora alterado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 5 dias do mês de abril de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município